



PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 19713/2011

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência n.º 731/09.0TBACB

Insolvente: VITRAN — Sociedade Transformadora de Vidros, L.ª, Endereço: Rua de Pataias, Ferraria, 2460-281 Alpedriz.

Administrador da Insolvência Wilson José Gabriel Mendes, residente em Av. Vitor Gallo n.º 134, Lote 13, 1.º Esq., 2430-174 Marinha Grande.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Se mostrarem insuficientes para a satisfação das custas e demais despesas do processo e para assegurar as restantes dívidas da massa insolvente, ao abrigo do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea d) e 232.º, n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

19-12-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Carda*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Duarte*.

305500331

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 19714/2011

Processo n.º 2389/10.4TBAMT — Insolvência pessoa singular

Requerente: José António dos Santos

Insolvente: Francisco José Ferreira Moura e Maria Adelaide Mendes da Cruz Moura

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Francisco José Ferreira Moura, nascido(a) em 25-11-1963, NIF 180462873, Autorização de residência 6617344, Endereço: Caminho da Feitoria n.º 9, Vila Garcia, 4600-000 Amarante Adelaide Mendes da Cruz Moura, estado civil: Casado (regime: Casado), nascido(a) em 22-02-1967, NIF 192485865, BI 10694712, Endereço: Caminho da Feitoria n.º 9, Vila Garcia, 4600-810 Amarante.

Administradora de Insolvência: Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, n.º 43 — Sala 36., 4050-481 Porto

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 02-02-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para que os credores se pronunciem sobre a exoneração do passivo restante.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

21-12-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Manuela Lemos*. — O Oficial de Justiça, *António José Gonçalves Nóbrega*.

305497717

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 19715/2011

Processo n.º 1514/11.2T2AVR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são Insolventes:

Antero Almeida Fernandes, estado civil: Casado, NIF 160070759, Endereço: Urbanização Qta da Borralha, Lote 12, 2.º Esq, 3750-862

Águeda e Graça Maria Vidal Silva, estado civil: Casado, NIF 187808287, BI 6986007, Endereço: Urbanização Qta da Borralha, Lote 12, 2.º Esq, 3750-862 Águeda

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante. Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada: Paula Lopes, Endereço: Lg. do Município, 4 — 2.º Fte, Apartado 231, 3781-907 Anadia. Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

15-12-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Florabela Soeima*.

305474453

TRIBUNAL DA COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

Anúncio n.º 19716/2011

Processo: 350/11.0TBCBC Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Moagens Ceres — A. de Figueiredo & Irmão, S. A. Insolvente: Pastelaria Padaria Santo André, L.ª

Publicidade da sentença de Homologação de desistência da instância da declaração de insolvência

Neste Tribunal e processo em que são:

Pastelaria Padaria Santo André, L.ª, NIF — 507310691, Endereço: Avenida Capitão Elísio de Azevedo, 4860-041 Arco de Baulhe, e em que foi nomeado provisoriamente

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º Esq, 4800-000 Guimarães

Por sentença de 30-11-2011, foi homologada a desistência da instância formulada por “Moagem Ceres A. de Figueiredo & Irmão, S. A., contra a Pastelaria e Padaria Santo André, L.ª”, ao abrigo do disposto no art.º 21.º do CIRE, e em consequência, foi declarada a extinção da instância (art.º 287.º alínea d) do CPC ex vi art.º 17.º do CIRE).

5-12-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sílvia Videira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Bizarro*.

305428445

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 19717/2011

Processo n.º 2560/11.1TBCLD -Insolvência

Insolvente: José António Henriques Martins

José António Henriques Martins, Carpinteiro, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 01-05-1972, concelho de Peniche, nacional de Portugal, NIF 198065264, BI 11189285, Endereço: Rua Casal da Lagoa Seca, Vale de Janelas — Amoreira, 2510-000 Óbidos